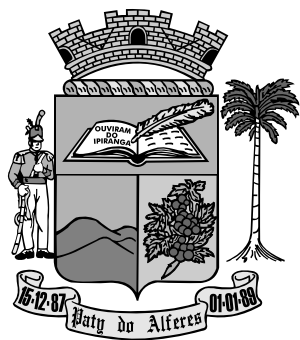




DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XX nº 2223 de 23 de novembro de 2015

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES – RJ

PREFEITURA MUNICIPAL

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 01/2015



O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, resolve tornar públicas as instruções destinadas à realização do Concurso Público para o preenchimento dos cargos públicos existentes na Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, conforme o Edital a seguir:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital e executado pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM.

1.2. Os cargos objeto do Concurso Público, os requisitos necessários para habilitação, os valores dos respectivos vencimentos, o número de vagas e a jornada de trabalho são os constantes do Anexo I deste Edital.

1.2.1. As descrições sumárias dos cargos, a definição de conteúdos programáticos e as demais informações próprias de cada cargo constarão de instruções específicas, expressas nos Anexos I, II e III do presente Edital.

1.2.2. A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes - RJ admitirá o número total dos candidatos aprovados em relação às vagas quantificadas no Anexo I deste Edital, durante a validade do Concurso Público, respeitada a ordem de classificação.

1.3. Para se inscrever, o candidato deverá acessar o site www.ibam-concursos.org.br, localizar o link do **Concurso Público da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes/RJ**, clicar em **Cargos disponíveis** e escolher o cargo para o qual deseja realizar a inscrição. Logo em seguida, o candidato deverá preencher o **Formulário de inscrição**, e antes de confirmar a inscrição, conferir todos os dados, inclusive a denominação do cargo e seu respectivo código.

1.3.1. Os candidatos que não dispõem, por qualquer motivo, de acesso à Internet deverão seguir as orientações contidas nos itens 4.18 a 4.24 do Edital.

1.4. O candidato que necessitar de condição especial para a realização da prova, ainda que tenha feito sua inscrição pela Internet e tenha especificado no Formulário de Inscrição a condição que necessita, deverá também solicitá-la por escrito e anexar o laudo com justificativa médica.

1.4.1. Os documentos mencionados acima (solicitação de condição especial e laudo médico) deverão ser entregues no Posto de Atendimento definido no item 4.19 ou enviados por meio de carta simples com AR ou Sedex com AR, **durante o período de inscrição - compreendido de 30/11/15 a 18/12/15**, para o **Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM**, Núcleo de Concursos, situado na Rua Buenos Aires, nº 19 - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20070-021.

1.4.2. A não solicitação de recursos especiais, tempestivamente, conforme disposto nos itens 1.4 e 1.4.1, implica a sua não concessão no dia da realização das provas.

1.5. As **candidatas grávidas e as lactantes** deverão declarar, **no ato da inscrição**, sua condição para disponibilização de sala especial no dia de aplicação das provas.

1.5.1. A não solicitação de recursos especiais, tempestivamente, conforme disposto no item 1.5, implica a sua não concessão no dia da realização das provas.

1.5.2. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, sendo esta indicação de sua inteira responsabilidade, cuja pessoa deverá possuir maioria legal e permanecer em sala reservada para essa finalidade, sendo responsável pela guarda da criança.

1.5.3. A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará a prova e será eliminada do Concurso Público.

1.6. Para efeito do que dispõe o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, bem como o art. 14, da Lei Municipal nº 1.520, de 23 de setembro de 2008, serão reservados aos candidatos com deficiência 5% (cinco por cento) do número de vagas de cada cargo, **observada a aptidão plena para o exercício das atribuições do cargo escolhido**.

1.7. O disposto no item 1.6 não terá incidência nos casos em que a aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) implique, na prática, em majoração indevida do percentual mínimo fixado.

1.8. Caso não haja nomeação e posse conjunta de todos os aprovados, a cada 19/20 de candidatos sem deficiência, o último vigésimo será nomeado oriundo da lista de candidatos com deficiência aprovados, independentemente de sua classificação geral, respeitando-se a ordem de classificação da lista de candidatos aprovados com deficiência.

1.9. Os candidatos aprovados no Concurso Público poderão ser designados para as vagas existentes em qualquer unidade de serviço, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

1.10. Os horários estabelecidos neste Edital seguem o Horário de Brasília.

2. REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO PÚBLICO

2.1. Ser brasileiro ou naturalizado, ou no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 12, § 1º da Constituição Federal/88; combinado com o Decreto Federal nº 70.436/72;

2.2. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

2.3. Estar quites com as obrigações militares e eleitorais;

2.4. Ter nível de escolaridade e capacitação técnica exigida para o exercício do cargo;

2.4.1. O candidato que não comprovar a escolaridade exigida para o cargo, no ato da posse, será eliminado do Concurso Público.

2.5. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da posse;

2.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

2.7. Apresentar, quando se tratar de profissão regulamentada, no ato da posse, o competente registro de inscrição no respectivo órgão fiscalizador;

2.8. Apresentar declaração de não possuir acúmulo de cargo ou emprego público, exceto aqueles admitidos constitucionalmente;

2.9. Apresentar, quando se tratar dos cargos de Motorista e Telefonista, na convocação para entrega de documentos, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou ato de investidura em cargo ou emprego público, comprovando a experiência exigida.

3. VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

3.1. É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro 2004.

3.2. Ao candidato abrangido pelo Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, é assegurado o direito de inscrever-se na condição de candidato com deficiência, desde que declare essa condição no ato da inscrição e a sua deficiência seja compatível com as atribuições do cargo ao qual concorre.

3.3. O candidato com deficiência deverá declarar tal condição em local apropriado, no Formulário de inscrição.

3.4. Conforme disposto pelo art. 39 do Decreto Federal nº 3.298/99, o candidato deverá apresentar, **durante o período de inscrição - compreendido de 30/11/15 a 18/12/15**, laudo médico, original ou cópia autenticada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

3.4.1. O laudo médico deverá ser referente aos últimos 06 (seis) meses e estar redigido em letra legível.

3.4.2. Os candidatos com deficiência deverão entregar o laudo médico no Posto de Atendimento, definido no item 4.19 ou enviar por meio de carta simples com AR ou Sedex com AR, **durante o período de inscrição - compreendido de 30/11/15 a 18/12/15**, para o **Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM. Caso o laudo seja enviado via postal**, na parte externa do envelope deverá constar as seguintes informações:

Ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM
Concurso Público da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes/ RJ
Laudo Médico

Rua Buenos Aires, nº 19 - Centro, Rio de Janeiro/ RJ CEP: 20070-021

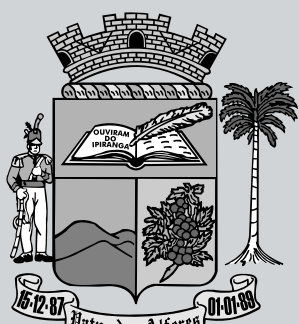
3.5. Os candidatos com deficiência somente poderão disputar cargos cujas atividades sejam compatíveis com a sua deficiência.

3.6. Os candidatos com deficiência aprovados e convocados para a realização da etapa de exames médicos deverão submeter-se à junta médica oficial promovida pela Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, que terá decisão sobre a sua qualificação como deficiente ou não, bem como sobre a compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo a ser ocupado, sendo lícito ao Poder Executivo Municipal programar a realização de quaisquer outros procedimentos prévios, se a junta de especialistas assim o requerer, para a elaboração de seu laudo.

3.7. A junta oficial será composta conforme disposto no Decreto Federal nº 3.298/99.

3.8. Compete à junta oficial, além da emissão do laudo, declarar, conforme a deficiência do candidato, se este deve ou não usufruir do benefício previsto no item 1.6, concorrendo à totalidade das vagas.

PODER EXECUTIVO-PREFEITO: RACHID ELMÔR-VICE
PREFEITA: LENICE DUARTE VIANNA-Chefe de Gabinete:
ANDRÉ DANTAS MARTINS-Secretário de Obras e Serviços Públicos (interino): JOSÉ CARLOS DE CARVALHO -
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico: JARBAS FRANCISCO DE MACEDO-Secretário de Cultura:
AMINE ELMOR-Secretário de Saúde: PEDRO AVELINO
D'OLIVEIRA RODRIGUES -Secretária de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia : MARGARIDA SOARES -Secretária de Educação:
AMINE ELMOR-Secretária de Fazenda: JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural (interino): ROMULO ROSA DE CARVALHO -Secretária de Planejamento e Gestão:
JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas: PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:
REGINA DE FATIMA CAMPOS MONTEIRO - Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil (interino): JORGE DE SOUZA CEZARIO LIMA -Secretário de Esportes e Lazer:
DENILSON DA COSTA NOGUEIRA- Consultor Jurídico: MARCELO BASBUS MOURÃO-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO
PODER LEGISLATIVO-Presidente: JULIO AVELINO DE MOURA JUNIOR-Vice Presidente: NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA-1º Secretário: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-2º Secretário: CELSO GRANJA PIRES-Vereadores: LUCIANO DE ALMEIDA-EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI-EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-EUNÍCIO TEIXEIRA DOS SANTOS-AROLD OREM-SINVAL MELLO-JOSÉ RICARDO MARQUES FERNANDES-**Procurador Jurídico:** ALAN BARROS DA SILVEIRA SOUZA-**Diretora Administrativa:** LUCIMAR PECORARO-**Diretora Financeira:** SILVANA DE OLIVEIRA VIANA-Secretária Geral: VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Assessoria de Controle Interno: SILVIA APARECIDA FRAGA FAGUNDES



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso na Divisão de Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

3.9. A avaliação em questão será realizada sem ônus para o candidato, garantido recurso em caso de decisão denegatória, na forma estabelecida no item 7 deste Edital.

3.10. A não observância do disposto nos itens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.11. Os candidatos com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, observado o disposto no item 3.

3.12. O candidato com deficiência que necessitar de condição especial no dia do Concurso Público deverá especificá-la no Formulário de inscrição e seguir as orientações do item 1.4 e seus subitens.

3.13. A não solicitação de recursos especiais, tempestivamente, conforme disposto no item 3.12, implica a sua não concessão no dia da realização das provas.

3.14. A realização das provas por esses candidatos, em condições especiais, ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.

3.15. O candidato que, no ato de inscrição, se declarar deficiente, se aprovado no Concurso Público, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

3.16. As vagas reservadas aos candidatos com deficiência, não preenchidas, serão remanejadas para os demais candidatos.

4. INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

4.1. As inscrições serão realizadas no período de 30/11/15 a 18/12/15, pela Internet, através do site www.ibam-concursos.org.br.

4.1.1. Os valores das inscrições são os dispostos na tabela abaixo:

CARGOS/ ESCOLARIDADES	VALORES DE INSCRIÇÃO
Cargos de Nível Superior	R\$ 80,00 – oitenta reais
Cargos de Nível Médio	R\$ 50,00 – cinquenta reais
Cargos de Nível Fundamental Completo e Incompleto	R\$ 30,00 – trinta reais

4.2. O candidato deverá consultar o site www.ibam-concursos.org.br onde terá acesso a todos os documentos e procedimentos necessários à efetivação da inscrição, que estará disponível no período entre 0h00 do dia 30/11/15 e 22h00 do dia 18/12/15.

4.3. As inscrições somente serão aceitas após o banco confirmar o efetivo pagamento do valor da inscrição. O candidato poderá verificar a aceitação de sua inscrição no endereço eletrônico www.ibam-concursos.org.br através da opção **Área do candidato**.

4.4. O pagamento do Boleto Bancário deverá ser feito em espécie, preferencialmente no Banco Bradesco, ou através de Internet Banking, NÃO SENDO ACEITO PAGAMENTO EM CHEQUE, AGENDAMENTO BANCÁRIO OU DEPÓSITO FEITO ATRAVÉS DE ENVELOPE EM TERMINAL ELETRÔNICO.

4.4.1. Caso ocorra dificuldade na impressão do boleto bancário o candidato poderá realizar alguns dos procedimentos a seguir:

- 1) clicar no ícone de impressão;
- 2) clicar com o botão direito do mouse e escolher a opção imprimir;
- 3) usar a opção de imprimir do navegador através do menu de opções;
- 4) usar as teclas Ctrl P para chamar a opção de imprimir do navegador.

4.4.2. É vedada a transferência do valor pago a título de inscrição para terceiros ou para outros concursos.

4.5. O pagamento do Boleto Bancário deverá ser efetivado, impreterivelmente, até o dia 21/12/15, caso contrário não será considerado.

4.6. O candidato inscrito pela Internet responsabilizar-se-á pela informação dos dados cadastrados no ato de inscrição, sob as penas de lei.

4.7. O candidato inscrito pela Internet deverá retirar seu cartão de confirmação, contendo as informações sobre o local de realização da prova, no endereço eletrônico www.ibam-concursos.org.br através da opção **Área do candidato**.

4.7.1. Quando o cartão de confirmação estiver disponível haverá um aviso de "cartão disponível" na página principal de concursos do IBAM.

4.7.2. Ao gerar o cartão de confirmação de inscrição o candidato deverá verificar se a data e o horário da prova estão em conformidade com o item 5.2.1. do Edital. Caso haja alguma divergência o candidato deverá entrar em contato com o IBAM.

4.8. O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição via Internet implicará cancelamento da inscrição.

4.9. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência e confirmação dos dados de inscrição, bem como a responsabilidade por qualquer erro ou omissão no preenchimento do Formulário de inscrição, razão pela qual deve ser atentamente conferido antes do envio, pois não será permitido pedido de retificação após o encerramento do prazo das inscrições.

4.10. As inscrições pela Internet devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação do site www.ibam-concursos.org.br nos últimos dias de inscrição.

4.11. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM e a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes não se responsabilizam por qualquer problema na inscrição via Internet motivada por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados, salvo quando o motivo da falha for comprovadamente de responsabilidade das entidades organizadoras do Concurso Público.

4.12. Não haverá inscrição condicional ou extemporânea nem inscrição por correspondência.

4.13. Após o pagamento do valor de inscrição não será permitida alteração de cargo.

4.14. O valor pago a título de inscrição somente será devolvido em caso de suspensão, anulação e cancelamento do Concurso Público, descabendo qualquer outra hipótese de devolução.

4.15. Informações complementares sobre inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico www.ibam-concursos.org.br.

4.16. O candidato deverá verificar, a partir do dia 22/12/15 após às 14h00, através do site www.ibam-concursos.org.br, na opção **Documentação do concurso**, se sua inscrição foi homologada, não cabendo aos organizadores qualquer responsabilidade pela não conferência.

4.16.1. O candidato que não tiver sua inscrição homologada deverá recorrer na forma do item 7 do presente Edital.

4.17. O atendimento ao candidato será feito através do email concurso@ibam.org.br, ou ainda pelos telefones (21) 3553-1754/ 3553-1755/ 3553-1758/ 2536-9797 no horário de 08h30 às 17h30, de segunda à sexta-feira.

4.18. Da inscrição no Posto de Atendimento

4.19. Para os candidatos que não dispõem, por qualquer motivo, de acesso à Internet, será disponibilizado microcomputador para viabilizar a efetivação da inscrição, no Posto de Atendimento, localizado na Secretaria Municipal de Turismo – Praça Pedro Chaim, s/nº - Centro, Paty do Alferes, nos horários de 9h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h00, de segunda à sexta-feira.

4.19.1. Devido ao Feriado de Aniversário do Município de Paty do Alferes o posto de atendimento não funcionará no dia 08/12/15.

4.20. Será de responsabilidade exclusiva do candidato efetuar sua inscrição, podendo contar apenas com orientações do atendente do posto. Não será responsabilidade do atendente efetuar a inscrição para o candidato.

4.21. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá estar munido obrigatoriamente de documento de identidade oficial, original e com fotografia e do CPF (Cadastro de Pessoa Física) e seguir todas as instruções descritas no item 4 e subitens.

4.22. Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade (RG); Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CRA, CRC, OAB e outros); Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Carteira de Motorista com foto ou Passaporte.

4.23. Após o preenchimento do Formulário de inscrição o candidato deverá imprimir o Boleto Bancário e efetuar o pagamento do valor de inscrição em rede bancária.

4.23.1. Caso ocorra dificuldade na impressão do boleto bancário o candidato poderá realizar alguns dos procedimentos a seguir:

- 1) clicar no ícone de impressão;
- 2) clicar com o botão direito do mouse e escolher a opção imprimir;
- 3) usar a opção de imprimir do navegador através do menu de opções;
- 4) usar as teclas Ctrl P para chamar a opção de imprimir do navegador.

4.24. O candidato somente será considerado inscrito neste Concurso Público após ter cumprido todas as instruções descritas no item 4 e subitens deste Edital.

4.25. Isenção

4.25.1. Fica dispensado do pagamento do valor de inscrição o cidadão residente em Paty do Alferes, **há pelo menos 2 (dois) anos**, que comprovadamente enquadrar-se nas normas previstas na Lei Municipal nº 1.422, de 09 de agosto de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 4.452, de 18 de novembro de 2015.

4.25.2. A comprovação do tempo de residência no Município será feita através da apresentação de cópia autenticada de, pelo menos, um dos documentos abaixo:

- a) carnê de IPTU em nome do candidato;
- b) carnê de IPTU em nome de pai, mãe, irmão, avós ou cônjuge do candidato;
- c) nota fiscal ou fatura relativa ao pagamento de conta de água, energia elétrica ou telefone fixo em nome do candidato;
- d) nota fiscal ou fatura relativa ao pagamento de conta de água, energia elétrica ou telefone fixo em nome de pai, mãe, irmão, avós ou cônjuge do candidato;
- e) título de eleitor.

4.25.3. A comprovação dos parentescos previstos nas letras b e d se dará com o fornecimento de cópias autenticadas em cartório, de documentos oficiais de identidade e/ou cópias de certidões de nascimento, de casamento ou declaração de união estável realizada em cartório.

4.25.4. O carnê de IPTU, contas de água, energia elétrica ou telefone fixo deverão ser datados de 2 (dois) anos antes da data de publicação do Edital. No caso de apresentação do título de eleitor, para fins de comprovação de tempo, será considerada a data de emissão constante no documento.

4.25.5. Para fazer jus à isenção o candidato deverá atender as exigências constantes da legislação municipal, detalhadas a seguir.

4.25.5.1. Estar desempregado, mediante apresentação do "Requerimento de Isenção" onde declare que é desempregado, não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada, não auferir nenhum tipo de renda, exceto a proveniente de seguro-desemprego, e sua situação econômico-financeira não lhe permite pagar o valor da inscrição sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor de sua declaração.

O candidato desempregado deverá apresentar, no ato de inscrição, além do Requerimento de Isenção, a documentação comprobatória de todas as seguintes situações:

I) não possuir vínculo empregatício vigente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.

a) se não tiver nenhum contrato de trabalho registrado em sua CTPS, apresentar declaração, nos termos do Modelo nº 1 constante do Anexo VI deste Edital, e, ainda, apresentar cópias das páginas da CTPS listadas abaixo:

- a.1) página com foto até a primeira página da CTPS destinada ao registro de contratos de trabalho, em branco;
- a.2) páginas contendo outras anotações pertinentes, quando houver; ou,
- b) se não tiver vínculo empregatício vigente registrado na CTPS, apresentar declaração, nos termos do Modelo nº 2 constante do Anexo VI deste Edital, datada e assinada, e, ainda, apresentar cópias das páginas da CTPS listadas abaixo:
- b.1) página com foto até a página com a anotação do último contrato de trabalho do candidato, na qual deverá constar o registro de saída;
- b.2) primeira página subsequente à da anotação do último contrato de trabalho ocorrido, em branco;
- b.3) páginas contendo outras anotações pertinentes, quando houver.

II) não possuir vínculo estatutário vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal.

- a) se já teve vínculo estatutário com o Poder Público municipal, estadual ou federal, e este foi extinto, apresentar original ou cópia de certidão expedida por órgão ou entidade competente, em papel timbrado, com identificação e assinatura legível da autoridade emissora do documento, informando o fim do vínculo estatutário, ou a cópia da publicação oficial do ato que determinou a extinção do vínculo; ou,
- b) se nunca teve vínculo estatutário com o Poder Público municipal, estadual ou federal, apresentar declaração nos termos do Modelo nº 3 constante do Anexo VI deste Edital.

III) não possuir contrato de prestação de serviços vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal.

- a) se já teve contrato de prestação de serviços com o Poder Público municipal, estadual ou federal e este foi extinto, apresentar cópia do contrato extinto, acompanhado da documentação pertinente que comprove sua extinção, e declaração conforme Modelo nº 4 constante do Anexo VI deste Edital; ou,
- b) se nunca teve contrato de prestação de serviços com o Poder Público municipal, estadual ou federal, apresentar declaração nos termos do Modelo nº 5 constante do Anexo VI deste Edital.

IV) não exercer atividade legalmente reconhecida como autônoma.

- a) se já tiver exercido atividade legalmente reconhecida como autônoma, apresentar original ou cópia de certidão em que conste a baixa da atividade; ou,
- b) se não auferir qualquer tipo de renda proveniente de atividade legalmente reconhecida como autônoma, apresentar declaração nos termos do Modelo nº 6 constante do Anexo VI deste Edital.

Todas as declarações a que se refere o subitem 4.25.5.1 deste Edital deverão ser datadas e assinadas pelo candidato interessado, que se responsabilizará por todas as informações prestadas, sob pena de incorrer em crime de falsidade ideológica, nos termos da legislação correspondente.

4.25.5.2. Ser estudante da Rede Pública de Ensino situada no Município de Paty do Alferes, mediante apresentação de declaração com firma reconhecida do emitente ou cópia autenticada do diploma da instituição de ensino formadora;

4.25.5.3. Ter concluído o Ensino Fundamental, Médio ou Superior na Rede Pública de Ensino situada no Município de Paty do Alferes, mediante apresentação de declaração com firma reconhecida do emitente ou cópia autenticada do diploma da instituição de ensino formadora.

4.25.5.4. Comprovar que possui deficiência física, mediante apresentação de laudo médico, original ou cópia autenticada, expedido por Médico do Sistema Único de Saúde, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência.

4.25.6. Para as inscrições amparadas pelo item 4.25.5 e seus subitens, os candidatos deverão proceder da seguinte forma:

- a) realizar o pré-cadastramento de seus dados pessoais, **pela Internet**, através do site **www.ibam-concursos.org.br** ou **através do Posto de Atendimento** definido no item 4.19, no período de **30/11/15 a 02/12/15**, acessando a opção **Cargos disponíveis** no **link do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes/RJ** e escolher o cargo para o qual deseja pleitear isenção. Logo em seguida, o candidato deverá preencher o **Formulário de inscrição**, e antes de confirmar a inscrição, conferir todos os dados, inclusive a denominação do cargo e seu respectivo código.
- b) imprimir o Boleto Bancário, contendo o nome do candidato, número do documento de identidade e o código e a nomenclatura do cargo escolhido;
- c) apresentar, conforme o caso, a documentação exigida no item 4.25.5 e subitens.

4.25.7. O candidato deverá entregar, **pessoalmente**, os documentos mencionados acima (boleto bancário e cópia da documentação exigida), no Posto de Atendimento, localizado na Secretaria Municipal de Turismo – Praça Pedro Chaim, s/nº - Centro, Paty do Alferes, nos horários de 9h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h00, no período de **30/11/15 a 02/12/15**.

4.25.7.1. Toda documentação apresentada pelo candidato deverá ser entregue em envelope fechado, contendo na sua parte externa os seguintes dados: Concurso Público para a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes – RJ, Pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição, o número da inscrição, o nome do candidato e o cargo.

4.25.7.2. A documentação apresentada é individual, sendo vedada a entrega de documentos de mais de um candidato em um mesmo envelope.

4.25.7.3. A entrega da documentação deverá ser feita pelo próprio candidato ou por intermédio de Procurador, desde que seja apresentado instrumento público ou particular, que lhe confira os poderes específicos necessários, acompanhado de cópias autenticadas dos documentos de identidade do candidato e do Procurador.

4.25.7.4. No caso de instrumento público, não há necessidade de reconhecimento de firma.

4.25.7.5. O candidato que utilizar Procurador para requerer isenção assume total responsabilidade pela documentação apresentada por seu Procurador, arcando com as consequências de eventuais erros.

4.25.7.6. A documentação que for apresentada em desacordo com as regras do Edital não será analisada.

4.25.7.7. Os gastos com as cópias e autenticações dos documentos solicitados serão por conta do candidato.

4.25.8. A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes se reserva o direito de confirmar, em qualquer época, as informações e documentos apresentados, indeferindo as inscrições cujos documentos não sejam comprovadamente válidos.

4.25.9. Na ocorrência de falsidade de declaração, serão adotadas medidas legais contra os infratores, inclusive as de natureza criminal, sendo o mesmo excluído do Concurso Público.

4.25.10. A análise dos pedidos de isenção das inscrições e o deferimento ou não destas são de competência da Comissão designada pelo Poder Executivo Municipal.

4.25.11. O resultado da análise da documentação apresentada na inscrição do candidato contemplado será dado a conhecer através dos sites do IBAM e da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, do Mural Oficial de Atos da Prefeitura e da Imprensa Oficial do Município, cabendo exclusivamente ao candidato a responsabilidade de conferir, no dia **11/12/15**, se teve seu pedido de isenção do valor de inscrição deferido.

4.25.12. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de inscrição via correio, via fax ou via email.

4.25.13. É assegurado recurso em caso de decisão denegatória do pedido de isenção nos 2 (dois) dias úteis subsequentes à divulgação da referida decisão.

4.25.14. Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes e entregues para registro no Posto de Atendimento, localizado na Secretaria Municipal de Turismo – Praça Pedro Chaim, s/nº - Centro, Paty do Alferes, nos horários de 9h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h00.

4.25.15. Os candidatos que tiverem a pré-inscrição deferida estarão, automaticamente, inscritos no Concurso Público, para o cargo informado no Formulário de inscrição.

4.25.16. O candidato que tiver a sua **pré-inscrição indeferida** poderá participar do Concurso Público, desde que efetue o pagamento do boleto bancário da inscrição já realizada.

4.25.17. Os candidatos que tiverem a pré-inscrição indeferida e que não efetuarem o pagamento do boleto bancário, estarão automaticamente excluídos do mesmo.

5. PROCESSO SELETIVO

5.1. Provas Objetivas

5.1.1. As provas objetivas de caráter eliminatório e classificatório se constituirão de questões objetivas de múltipla escolha, conforme descrito no Anexo II deste Edital.

5.1.2. O valor de cada prova objetiva é o constante do Anexo II deste Edital.

5.1.3. Nas provas objetivas eliminatórias e classificatórias, serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior ao limite mínimo estabelecido no Anexo II deste Edital.

5.1.4. O conteúdo das questões variará de acordo com o grau de escolaridade exigido para o preenchimento do cargo ao qual o candidato concorrer.

5.1.5. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada destas provas.

5.2. Realização das Provas Objetivas

5.2.1. As provas objetivas serão realizadas, **no dia 14 de fevereiro de 2016**, em **dois períodos** a saber:

- **1ª período** para os cargos de Nível Superior e Nível Fundamental Completo, com **abertura dos portões às 8h00 e fechamento às 9h00**, para início das mesmas, a partir da autorização da Coordenação Geral do Concurso, sendo de 3 (três) horas a duração da prova.

- **2ª período** para os cargos de Nível Médio e Nível Fundamental Incompleto, com **abertura dos portões às 14h00 e fechamento às 15h00**, para início das mesmas, a partir da autorização da Coordenação Geral do Concurso, sendo de 3 (três) horas a duração da prova.

5.2.2. O local da realização das provas, além de ser divulgado nos sites do IBAM (**www.ibam-concursos.org.br**

e da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes (www.patydoalferes.rj.gov.br), constará do cartão de confirmação de inscrição disponível no site de concursos do IBAM na opção Área do candidato e também será disponibilizada lista nominal nos sites do IBAM e da Prefeitura e no Mural Oficial de Atos da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

5.2.2.1. Ao gerar o cartão de confirmação de inscrição o candidato deverá verificar se a data e o horário da prova estão em conformidade com o item 5.2.1 do Edital. Caso haja alguma divergência o candidato deverá entrar em contato com o IBAM.

5.2.3. As provas serão realizadas na cidade de **Paty do Alferes e caso necessário em Municípios vizinhos**, nos locais especificados pela organização do Concurso Público.

5.2.3.1. O IBAM e a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes não assumirá qualquer responsabilidade quanto ao transporte e ao alojamento dos candidatos.

5.2.4. O candidato que chegar após o horário estabelecido no item 5.2.1. não poderá ingressar no local de prova, ficando, automaticamente, excluído do Concurso Público.

5.2.5. Para evitar atrasos, recomenda-se que os candidatos compareçam aos locais de prova com antecedência de uma hora do horário previsto para o fechamento dos portões.

5.2.6. O candidato deverá comparecer aos locais de prova munido do cartão de confirmação de inscrição e de documento original de identidade, sempre oficial e com fotografia, e de 2 (duas) canetas esferográficas transparentes de tinta azul ou preta.

5.2.6.1. O cartão de confirmação de inscrição é um documento de caráter informativo, motivo pelo qual a sua apresentação não é obrigatória, no dia de realização das provas.

5.2.7. Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade (RG); Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CREA, CRA e outros); Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Carteira de Motorista com foto ou Passaporte.

5.2.7.1. Os documentos especificados no item anterior deverão estar dentro do prazo de validade.

5.2.7.2. Não serão aceitos como documento de identidade: Certidões de nascimento; Títulos eleitorais; Carteiras de Motorista (modelo sem foto); Carteiras de Estudante; Carteiras Funcionais sem valor de identidade; Documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

5.2.7.3. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (foto e assinatura).

5.2.8. Caso o candidato não possa apresentar **nenhum dos documentos** de identidade relacionados no item 5.2.7, no dia de realização da prova, por motivo de perda, furto ou roubo de **todos eles**, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da prova, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.

5.2.8.1. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

5.2.9. O candidato, ao ingressar no local de realização da prova, **deverá obrigatoriamente manter desligado qualquer aparelho eletrônico** que esteja sob sua posse, **incluindo os sinais de alarme e os modos vibração e silencioso**. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como bip, telefone celular, *walkman*, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook, calculadora, *palm-top*, relógio digital com receptor, *ipod*, *MP3*, entre outros, incorrerá na **exclusão** do candidato do certame, **mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança**, com recolhimento da prova e posterior retirada do candidato do local de prova, mediante registro da ocorrência em ata própria.

5.2.9.1. É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso seja ativado.

5.2.9.2. Recomenda-se ao **candidato não levar nenhum dos aparelhos indicados acima**. Caso ocorra alguma irregularidade será de responsabilidade do candidato.

5.2.10. Será proibido ao candidato entrar ou permanecer no local de prova portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte.

5.2.11. Será vedado ao candidato o uso de óculos escuros, protetores auriculares ou quaisquer acessórios de cobertura para cabeça, tais como: chapéu, boné, gorro entre outros. O candidato que necessitar usar um dos itens citados deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação do local.

5.2.12. Nos locais de prova poderá haver rastreamento eletrônico de sinais.

5.2.13. Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, porventura façam uso de marcapasso, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverão comunicar previamente à Organização do Concurso Público - durante o período de inscrição - através de comunicação formal via postal. Estes candidatos deverão ainda comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de equipamentos.

5.2.14. Os candidatos só poderão sair do local de realização da prova após 1 (uma) hora do início da mesma, podendo levar o caderno de provas.

5.2.15. Os 03 (três) últimos candidatos a terminar as provas só poderão deixar o local juntos.

5.2.16. A organização do Concurso Público não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

5.2.17. O candidato ao terminar sua prova deverá retirar-se imediatamente do local, não podendo permanecer em suas dependências, tampouco utilizar os banheiros.

5.2.18. A Comissão de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes poderá, justificadamente, alterar, antes da realização do presente certame, as normas previstas no item 5 e seus desdobramentos, desde que com a finalidade de preservar o bom andamento do certame.

5.3. Títulos

5.3.1. Serão atribuídos pontos aos títulos, que serão adicionados ao total de pontos obtidos pelos candidatos nas demais provas.

5.3.1.1. A contagem dos pontos referida no item anterior obedecerá aos critérios a seguir:

a) para o cargo de Professor A:

- Cursos de aperfeiçoamento, com mínimo de 120 (cento e vinte) horas/aula por curso, que guardem ligação direta com as atribuições do cargo ao qual o candidato está concorrendo, mediante apresentação de cópia autenticada em cartório de certificado de conclusão e/ou histórico escolar: 01 (um) ponto, podendo apresentar até 03 (três) certificados;
- Certificado de conclusão de Formação Docente de Nível Superior, em Curso de Pedagogia ou Normal Superior, mediante apresentação de cópia autenticada em cartório de certificado de conclusão e/ou histórico escolar: 03 (três) pontos;
- Curso de Especialização em Pós-Graduação com o mínimo de 360 (trezentas e sessenta) horas/aula, desde que guarde relação direta com as atribuições do cargo para o qual o candidato prestará prova, mediante apresentação de cópia autenticada em cartório do certificado ou diploma de conclusão e/ou histórico escolar: 04 (quatro) pontos, podendo apresentar até 02 (dois) certificados.

b) Para os cargos de Nível Superior:

- Cursos de aperfeiçoamento, com mínimo de 120 (cento e vinte) horas/aula por curso, que guardem ligação direta com as atribuições do cargo ao qual o candidato está concorrendo, mediante apresentação de cópia autenticada em cartório de certificado de conclusão e/ou histórico escolar: 01 (um) ponto, podendo apresentar até 03 (três) certificados;
- Curso de Especialização em Pós-Graduação com o mínimo de 360 (trezentas e sessenta) horas/aula, desde que não seja requisito exigido para provimento e guarde relação direta com as atribuições do cargo para o qual o candidato prestará prova, mediante apresentação de cópia autenticada em cartório do certificado ou diploma de conclusão e/ou histórico escolar: 04 (quatro) pontos, podendo apresentar até 02 (dois) certificados;
- Mestrado: reconhecido pelo MEC – Ministério da Educação, desde que guarde relação direta com o cargo para o qual o candidato prestará prova, mediante apresentação de cópia autenticada em cartório do certificado ou diploma de conclusão e Título de Mestre: 08 (oito) pontos;
- Doutorado: reconhecido pelo MEC – Ministério da Educação, desde que guarde relação direta com as atribuições do cargo para o qual o candidato prestará prova, mediante apresentação de cópia autenticada em cartório do certificado ou diploma de conclusão e Título de Doutor: 12 (doze) pontos.
- **A carga horária dos títulos não é cumulativa.**

No caso dos títulos de Especialização em Pós-Graduação, Mestrado e Doutorado, serão aceitos também Certidões de Conclusão de Curso e/ou Declarações de Conclusão de Curso, expedidas por instituição oficial e reconhecida pelo MEC, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação, ou do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Caso seja identificada a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, a certidão/declaração não será válida.

5.3.2. Só serão avaliados e pontuados os títulos dos candidatos aprovados nas provas objetivas.

5.3.3. A pontuação máxima na prova de títulos é de 14 (catorze) pontos para o cargo de Professor A e 31 (trinta e um) pontos para os cargos de Nível Superior.

5.3.4. Não haverá desclassificação do candidato pela não apresentação de títulos.

5.3.5. Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório.

5.3.6. As notas atribuídas aos títulos serão adicionadas à nota final, exclusivamente para efeitos de classificação, não como critério de desempate.

5.3.7. Se comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do Concurso Público.

5.3.8. Apresentação dos títulos:

5.3.8.1. Os candidatos aprovados nas provas objetivas deverão entregar, no período de **08 a 10 de março de 2016, seus títulos autenticados**, na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Dr. Sebastião de Lacerda, nº 35 - Centro, Paty do Alferes/RJ, no horário de 13h00 às 17h00.

5.3.8.2. Os títulos autenticados deverão ser apresentados em envelope fechado, contendo na sua parte externa o número da inscrição, o nome do candidato e o cargo para o qual esta concorrendo, sob responsabilidade pessoal do candidato.

5.3.8.3. O candidato deverá preencher o modelo de formulário para entrega dos títulos, constante do Anexo V deste Edital, que estará disponível em doc no site www.ibam-concursos.org.br na Área Documentação do concurso. O canhoto do formulário será destacado e entregue ao candidato como protocolo de recebimento.

5.3.8.4. A análise das provas de títulos é de responsabilidade do Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM.

5.4. Provas Práticas

5.4.1. Serão aplicadas provas práticas, com caráter eliminatório e classificatório, aos candidatos aos cargos de Auxiliar de Obras e Serviços Públicos, Coveiro, Merendeira e Motorista.

5.4.2. Serão convocados para as provas práticas os candidatos que tenham sido aprovados nas provas objetivas e classificados nas proporções abaixo:

- até a 60ª colocação para o cargo de Auxiliar de Obras e Serviços Públicos;
- até a 10ª colocação para o cargo de Coveiro;
- até a 60ª colocação para o cargo de Merendeira;
- até a 32ª colocação para o cargo de Motorista.

5.4.3. Os candidatos convocados para realização das provas práticas deverão portar o documento original de identidade, dentro do prazo de validade.

5.4.3.1. Os convocados do cargo de Motorista deverão portar o documento original de identidade e o original da **Carteira de Habilitação Profissional Categorias D ou E**, dentro do prazo de validade.

5.4.4. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem no mínimo 50 (cinquenta) pontos nas provas práticas.

5.4.5. A elaboração, aplicação e correção das provas práticas serão de responsabilidade do IBAM, cabendo o fornecimento da infraestrutura, inclusive máquinas, veículos, aparelhos e equipamentos, à Prefeitura Municipal.

5.4.6. A convocação dos candidatos para realização das provas práticas, **previstas para os dias 19 e 20 de março de 2016**, será feita através de Edital de Convocação que será divulgado nos sites www.ibam-concursos.org.br e www.patydoalferes.rj.gov.br, assim como no Mural Oficial de Atos da Prefeitura de Paty do Alferes.

5.4.7. O Edital de Convocação conterá os procedimentos, os conteúdos programáticos, os horários e os locais de realização destas provas, devendo o candidato acompanhar através dos sites www.ibam-concursos.org.br e www.patydoalferes.rj.gov.br e no Mural Oficial de Atos da Prefeitura de Paty do Alferes a divulgação do ato.

5.4.8. A critério da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, os candidatos aos cargos de Auxiliar de Obras e Serviços Públicos, Coveiro, Merendeira e Motorista que tenham sido aprovados nas provas objetivas e classificados após o critério definido no item 5.4.2 poderão ser convocados no prazo de validade deste concurso para as provas práticas, obedecida a ordem rigorosa de classificação.

5.4.9. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada destas provas.

5.5. Prova de Aptidão Física

5.5.1. Será aplicada prova de aptidão física aos candidatos aos cargos de Guarda Municipal - Feminino e Guarda Municipal - Masculino.

5.5.2. Serão convocados para a prova de aptidão física os candidatos que tenham sido aprovados nas provas objetivas e classificados nas proporções abaixo:

- até a 20ª colocação para o cargo de Guarda Municipal - Feminino;

- até a 60ª colocação para o cargo de Guarda Municipal - Masculino;

5.5.3. A prova de aptidão física terá **caráter exclusivamente eliminatório**, excluindo o candidato que não atingir os índices mínimos exigidos no item 5.5.15 do Edital.

5.5.4. A elaboração, aplicação e correção da prova de aptidão física serão de responsabilidade do IBAM, cabendo à Prefeitura Municipal de Paty do Alferes o fornecimento da infraestrutura, equipamentos e materiais necessários para realização da referida prova.

5.5.5. A convocação dos candidatos para realização da prova de aptidão física, **prevista para os dias 19 e 20 de março de 2016**, será feita através de Edital de Convocação que será divulgado nos sites www.ibam-concursos.org.br e www.patydoalferes.rj.gov.br, assim como no Mural Oficial de Atos da Prefeitura de Paty do Alferes.

5.5.6. O Edital de Convocação conterà o horário e o local de realização desta prova, devendo o candidato acompanhar através dos sites www.ibam-concursos.org.br e www.patydoalferes.rj.gov.br e no Mural Oficial de Atos da Prefeitura de Paty do Alferes a divulgação do ato.

5.5.7. A prova de aptidão física constitui-se na realização de um conjunto de testes, compostos de exercícios físicos que avaliam valências físicas, permitindo classificar o estado físico no momento da execução dos testes, devendo o candidato cumprir rigorosamente o que lhe é proposto.

5.5.7.1. O candidato que não alcançar o índice mínimo exigido em qualquer um dos testes de acordo com as especificações contidas no item 5.5.15 ou deixar de realizar qualquer etapa, no prazo determinado ou modo previsto neste Edital será considerado inapto e consequentemente eliminado do certame.

5.5.8. Os candidatos deverão portar o **documento original de identidade e atestado médico** de, no máximo, 10 (dez) dias de antecedência à data da prova de aptidão física e que certifique estar **APTO PARA ESFORÇO FÍSICO**, mais especificamente, realizar testes de corrida, abdominal e flexão de braços.

5.5.9. Nenhum candidato fará a prova de aptidão física sem os originais dos documentos exigidos.

5.5.10. Caberá ao candidato conhecer e executar todos os testes relacionados neste Edital, não sendo aceitas quaisquer alegações de desconhecimento dos aspectos exigidos.

5.5.11. Em caso de mau tempo ou qualquer outro imprevisto que impossibilite a realização da prova, caberá à Comissão de Concurso Público da Prefeitura de Paty do Alferes marcar nova data e horário, cientificando os candidatos.

5.5.12. A sequência de realização da prova de aptidão física obedecerá a ordem decrescente de classificação, obtida pelos candidatos nas respectivas provas objetivas.

5.5.13. A critério da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, os candidatos aos cargos de Guarda Municipal - Feminino e Guarda Municipal - Masculino que tenham sido aprovados nas provas objetivas e classificados após os critérios definidos no item 5.5.2 poderão ser convocados no prazo de validade deste concurso para a prova de aptidão física, obedecida a ordem rigorosa de classificação.

5.5.14. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada desta prova, exceto na situação prevista no item 5.5.11.

5.5.15. A prova de aptidão física constará dos seguintes itens:

a) Resistência muscular de abdômen – Flexão abdominal

Masculino: 28 repetições em até 1 minuto;

Feminino: 18 repetições em até 1 minuto.

A metodologia para a preparação e a execução do teste de flexão abdominal para os candidatos dos sexos masculino e feminino obedecerão aos seguintes critérios:

a) a posição inicial será tomada com o candidato deitado em decúbito dorsal, na posição completamente horizontal de todo o corpo em relação ao solo, com as costas e a cabeça em contato pleno com o solo, joelhos estendidos, os braços atrás da cabeça, cotovelos estendidos e dorso das mãos tocando o solo;

b) após o comando de voz “VAI” do avaliador, o candidato deverá realizar um movimento simultâneo, no qual os joelhos deverão ser flexionados, as plantas dos pés deverão tocar o solo, o quadril deverá ser flexionado (posição sentado) e os cotovelos deverão alcançar ou ultrapassar a linha dos joelhos lateralmente. Em seguida e sem interrupção, o candidato deverá voltar à posição inicial realizando o movimento inverso. Essa sequência completa de movimentos, finalizada com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução.

A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

a) o teste terá a duração de um minuto e será iniciado e terminado pelo comando de voz do avaliador;

b) o avaliador irá contar em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto neste Edital, o avaliador repetirá o número do último movimento realizado de maneira correta;

c) ao final de cada repetição, o dorso das mãos, estando os cotovelos completamente estendidos e os calcanhares, estando os joelhos completamente estendidos, também devem tocar o solo;

d) só será considerada a execução realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;

e) se ao comando de voz “PÁRA” do avaliador para o encerramento do teste, o candidato estiver em meio à execução, essa repetição não será considerada.

b) Teste de Flexão de Braços

Masculino: 15 repetições em até 1 minuto;

Feminino: 10 repetições em até 1 minuto.

A execução do teste de flexão de braços obedecerá os seguintes critérios:

- *Flexão e extensão dos cotovelos em apoio de frente no solo.*

Posição inicial / Feminino: decúbito ventral perpendicularmente ao solo com os joelhos e mãos apoiados ao solo, mãos na largura dos ombros e cotovelos estendidos.

Posição inicial / Masculino: decúbito ventral perpendicularmente ao solo com os joelhos estendidos e mãos apoiadas ao solo, mãos na largura dos ombros e cotovelos estendidos.

Execução: flexão dos cotovelos até tocar o peito no solo, retornando à posição inicial.

A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

a) o teste terá a duração de um minuto e será iniciado e terminado pelo comando de voz do avaliador;

b) o avaliador irá contar em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto neste Edital, o avaliador repetirá o número do último movimento realizado de maneira correta;

c) só será considerada a execução realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;

d) se ao comando de voz “PÁRA” do avaliador para o encerramento do teste, o candidato estiver em meio à execução, essa repetição não será considerada.

c) Resistência aeróbica – Corrida de 2.400 metros

Masculino: máximo de 15 minutos;

Feminino: máximo de 20 minutos.

O teste será realizado em local previamente demarcado, com identificação da metragem ao longo do trajeto. Para a realização do teste de corrida, o candidato poderá deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo inclusive, parar e depois prosseguir.

Durante a realização do teste, o candidato não poderá abandonar a pista antes da liberação do fiscal, dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.), bem como não poderá deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, depois do aviso sonoro (apito) de término do teste, por parte do avaliador, sem a respectiva liberação do mesmo, sob pena de ser considerado inapto e consequentemente, eliminado do certame.

Para a execução desta prova serão levadas em consideração as seguintes observações:

a) a distância percorrida pelo candidato, a ser considerada oficialmente, será somente a mensurada pela banca examinadora;

b) o candidato poderá caminhar, parar e se quiser, recomear a correr;

c) o candidato não poderá abandonar o local de corrida;

d) os comandos para iniciar e terminar a prova serão dados por um silvo de apito;

e) o cronômetro do examinador da prova controlará o tempo oficial da prova, sendo o único que servirá de referência para o início e término da mesma;

f) ao passar pelo local de início da prova, cada candidato deverá dizer o seu nome ou número em voz alta para o avaliador de banca que estiver marcando o seu percurso e será informado de quantas voltas completou naquele momento;

g) após o apito que indica o término da prova, o candidato deve evitar parar bruscamente a corrida, evitando um mal súbito. A orientação é que o candidato continue a correr ou caminhar no sentido transversal da pista, no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término do tempo da prova;

h) ao soar o apito encerrando a prova, o candidato deve permanecer no local onde estava naquele momento e aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida.

A contagem oficial de tempo, de distância percorrida e do número de repetições efetuadas pelos candidatos em cada teste, será feita exclusivamente por componente da banca examinadora.

Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporárias (estados menstruais, gravidez, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas e situações semelhantes) que impossibilitem a realização dos testes ou que diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo dispensado nenhum tratamento privilegiado.

6. CONTAGEM DE PONTOS

6.1. A contagem de pontos obedecerá aos critérios a seguir:

a) Para os cargos de Nível Superior e Professor A:

O total geral de pontos do candidato será obtido pela soma dos pontos a ele atribuídos em cada uma das provas objetivas, sendo adicionada a esse total a nota obtida com títulos.

b) Para os cargos de Auxiliar de Obras e Serviços Públicos, Coveiro, Merendeira e Motorista: O total geral de pontos do candidato será obtido pela soma dos pontos a ele atribuídos em cada uma das provas objetivas, sendo adicionada a esse total as notas obtidas nas provas práticas.

c) Para os cargos de Guarda Municipal - Feminino e Guarda Municipal - Masculino:

O total geral de pontos do candidato será obtido pela soma dos pontos a ele atribuídos em cada uma das provas objetivas, observado o caráter eliminatório da prova de aptidão física.

d) Para os demais cargos:

O total geral de pontos do candidato será obtido pela soma dos pontos a ele atribuídos em cada uma das provas objetivas.

7. RECURSOS E REVISÕES

7.1. Aos candidatos serão assegurados recursos em todas as etapas do Concurso Público.

7.2. O candidato que se sentir prejudicado em qualquer das etapas do Concurso Público, poderá interpor recurso, mediante requerimento individual, desde que:

a) seja dirigido ao Presidente da Comissão de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes e entregue para registro no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, situado na Rua Dr. Sebastião de Lacerda, nº 35 - Centro, Paty do Alferes/ RJ, no horário de 13h às 17h ou enviado por meio de carta simples com AR ou Sedex com AR para o **Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM**, Núcleo de Concursos, situado na Rua Buenos Aires, nº 19 – Centro – Rio de Janeiro/ RJ – CEP: 20070-021, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados após a publicação do ato que motivou a reclamação.

No caso específico de pedido de revisão de provas o prazo máximo para recurso será de até 05 (cinco) dias úteis.

b) constem obrigatoriamente do recurso: nome completo do candidato, número da inscrição, cargo ao qual se candidatou, fundamentação clara e ampla dos motivos e, no caso de recursos contra questões ou gabaritos, a bibliografia pesquisada. O referido recurso deverá ser devidamente firmado pelo candidato em todas as folhas.

c) seja apresentado datilografado ou digitado, devendo ser uma folha para cada questão recorrida, no caso de recursos contra questões, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital, que estará disponível em doc no site www.ibam-concursos.org.br na **Área Documentação do Concurso**.

d) a fonte utilizada no recurso seja Arial, Times New Roman ou Verdana admitindo-se como tamanho mínimo da fonte 10.

7.2.1. Ao término dos prazos para interposição de recursos, os mesmos serão encaminhados ao IBAM para avaliação.

7.2.2. A tempestividade da apresentação da documentação enviada via postal será comprovada através da sua data de postagem.

7.3. Será indeferido, liminarmente, o requerimento que não estiver fundamentado ou for apresentado fora do estabelecido no item 7.2.

7.4. Não serão aceitos recursos interpostos por telegrama, fax, Internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

7.5. Será admitida interposição de recurso por intermédio de Procurador, desde que seja apresentado instrumento público ou particular, que lhe confira os poderes específicos necessários, acompanhado de cópias autenticadas dos documentos de identidade do candidato e do Procurador.

7.5.1. No caso de instrumento público, não há necessidade de reconhecimento de firma.

7.5.2. O candidato que utilizar Procurador na fase de recursos assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu Procurador, arcando com as consequências de eventuais erros.

7.6. Se do exame de recursos resultar anulação de questão ou item de questão, a pontuação correspondente será atribuída aos candidatos que **não marcaram a alternativa inicialmente dada como certa no gabarito oficial**, independentemente de terem recorrido.

7.7. No caso de o gabarito da prova ser fornecido incorretamente por falha de digitação, publicação ou outra, a questão não será anulada, procedendo-se à sua correção e publicação.

7.8. Será dada publicidade às decisões dos recursos, através dos sites www.ibam-concursos.org.br e www.patydoalferes.rj.gov.br e do Mural Oficial de Atos da Prefeitura de Paty do Alferes.

7.9. Não haverá 2ª (segunda) instância de recurso administrativo.

8. RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

8.1. Considerar-se-á aprovado o candidato que, submetido ao Processo Seletivo, conforme descrito no item 5 do presente Edital, satisfizer todas as condições lá estabelecidas.

8.2. Em caso de igualdade de pontos na classificação, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para o desempate dos candidatos:

a) para os cargos de Nível Superior.

1ª) maior número de pontos na prova de Conhecimentos Técnico-profissionais;

2ª) maior número de pontos na prova de Legislação do SUS ou Legislação Municipal ou Aspectos Legais da Política Educacional, de acordo com a estruturação das provas constantes no Anexo II deste Edital;

3ª) maior número de pontos na prova de Português;

4ª) maior idade.

b) para os cargos de Nível Médio, Curso Técnico de Nível Médio e Formação Docente de Nível Médio.

1ª) maior número de pontos na prova de Conhecimentos Técnico-profissionais;

2ª) maior número de pontos na prova de Legislação do SUS ou Legislação Municipal ou Noções de Informática ou Aspectos Legais da Política Educacional, de acordo com a estruturação das provas constantes no Anexo II deste Edital;

3ª) maior número de pontos na prova de Português;

4ª) maior idade.

c) para os cargos de Nível Fundamental Completo e Incompleto.

1ª) maior número de pontos na prova de Conhecimentos Técnico-profissionais;

2ª) maior número de pontos na prova de Conhecimentos Gerais sobre o Município de Paty do Alferes;

3ª) maior número de pontos na prova de Português;

4ª) maior número de pontos na prova de Matemática;

5ª) maior idade.

8.2.1. Quando a igualdade de pontos na classificação envolver, pelo menos, 01 (um) candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, o desempate far-se-á considerando como primeiro critério o mais idoso, após o qual serão aplicados os critérios estabelecidos no item 8.2.

8.3. Apurada a classificação, esta será publicada como resultado final do Concurso Público, em ordem decrescente dos pontos, em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos aprovados, inclusive a dos candidatos com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.

8.3.1. O resultado final do Concurso Público será divulgado nos sites www.ibam-concursos.org.br e www.patydoalferes.rj.gov.br, no Mural Oficial de Atos da Prefeitura de Paty do Alferes e posteriormente nos meios de comunicação julgados convenientes pela Comissão de Concurso Público.

8.4. Os candidatos aprovados passarão a constituir um cadastro de reserva pelo período de validade do Concurso Público, cabendo-lhes a responsabilidade de manter atualizado seu endereço para fins de convocação, sob pena de serem considerados desistentes.

8.5. Os gabaritos serão divulgados no primeiro dia útil após a aplicação das provas – 15/02/16, nos sites do IBAM (www.ibam-concursos.org.br) e da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes (www.patydoalferes.rj.gov.br) e no Mural Oficial de Atos da Prefeitura de Paty do Alferes.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A classificação dos candidatos aprovados será feita em ordem decrescente dos pontos obtidos.

9.2. A homologação do Concurso Público será feita por ato do Prefeito Municipal de Paty do Alferes, mediante a apresentação das listagens finais dos resultados do certame.

9.3. O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período, por ato do Prefeito de Paty do Alferes.

9.4. Os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público serão convocados pela Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, de acordo com a ordem de classificação por cargo, através de Edital de Convocação que será publicado no site www.patydoalferes.rj.gov.br e na Imprensa Oficial do Município. A convocação também será realizada através de telegrama.

9.4.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação do Edital de Convocação através do site da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes (www.patydoalferes.rj.gov.br) e da Imprensa Oficial do Município.

9.4.2. Os candidatos convocados deverão observar o prazo fixado na convocação para apresentação da documentação solicitada, comprovando os requisitos exigidos nos itens 2.1 a 2.9 deste Edital e o Atestado Médico Admissional (original), caso contrário estarão automaticamente excluídos do certame.

9.4.3. Os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos:

- Título de Eleitor (cópia e original);
- Carteira de Identidade (cópia e original);
- CPF (cópia e original);
- Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
- Certidão de nascimento e casamento (cópia e original);
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos (cópia e original);
- Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
- Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
- Comprovante de residência (cópia e original);
- Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);
- 1 foto 3x4 recente;
- Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
- Registro no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
- Atestado Médico Admissional (original);
- Laudo Médico no caso de candidato com deficiência.

9.4.4. Os exames médicos são eliminatórios, sendo excluídos do Concurso Público os candidatos que não apresentarem aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo público para o qual se inscreveram.

9.4.5. Os ônus para realização dos exames médicos serão de responsabilidade do candidato.

9.5. Os candidatos que não atenderem aos requisitos exigidos neste Edital serão automaticamente eliminados do Concurso Público em qualquer de suas fases.

9.6. Será também excluído do certame, por ato da Comissão de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, o candidato que:

a) faltar a qualquer uma das fases do Concurso Público;

b) portar-se de maneira inadequada nos locais de realização das provas, de modo a prejudicar o andamento normal do Concurso Público;

c) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato;

d) for apanhado em flagrante tentativa de burla, fraude ou falsificação na realização da prova, sem prejuízo do indiciamento cabível;

e) prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

f) desatender ao disposto nos itens 5.2.9, 5.2.10, 5.2.11, 5.2.14 e 5.2.15;

g) não devolver o cartão de respostas ao término da prova, antes de sair da sala;

h) deixar de apresentar qualquer documento comprobatório dos requisitos exigidos neste Edital.

9.7. Os candidatos aprovados e que vierem a ingressar nos cargos de **Guarda Municipal – Feminino e Guarda Municipal – Masculino** passarão por **CURSO DE FORMAÇÃO**, de caráter eliminatório, a ser oferecido pela Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, conforme regulamentação a ser expedida.

9.7.1. Será publicado no endereço eletrônico www.patydoalferes.rj.gov.br, no Mural Oficial de Atos da Prefeitura de Paty do Alferes e na Imprensa Oficial do Município o Edital de Convocação para os candidatos que participaram do Curso de Formação.

9.8. O presente Concurso Público objetiva o preenchimento de cargos, sob a égide do Regime Estatutário, na forma da Lei Municipal nº 1.519, de 19 de setembro de 2008 e atualizações

9.9. A inscrição do candidato implicará conhecimento do presente Edital, bem como o compromisso tácito de aceitar as condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas.

9.10. Não poderão inscrever-se pessoas que possuam qualquer vínculo com o IBAM, instituição organizadora deste Concurso, bem como seus ascendentes, descendentes ou colaterais.

9.11. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pelos sites www.ibam-concursos.org.br e www.patydoalferes.rj.gov.br, ou qualquer outro meio de divulgação definido pela Comissão de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, a publicação de todos os atos e editais relativos ao Concurso Público, inclusive alterações que porventura ocorram durante sua realização.

9.12. O candidato deverá manter atualizado seu endereço junto ao IBAM, enquanto estiver participando do Concurso Público e à Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, após a homologação do Concurso Público, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não-atualização desta informação.

9.13. A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) Endereço não atualizado;

b) Endereço de difícil acesso;

c) Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

d) Correspondência recebida por terceiros.

9.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, competente também para julgar, em decisão irrecorrível, quaisquer que sejam os recursos interpostos pelos candidatos.

9.15. A guarda de toda a documentação relativa ao Concurso Público seguirá a legislação específica.

9.16. São partes integrantes e inseparáveis deste Edital os Anexos I, II, III, IV, V, VI e VII que o acompanham.

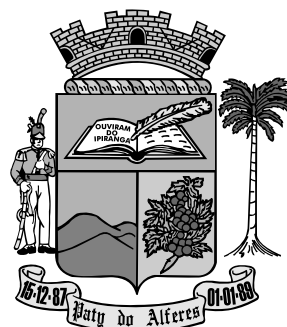
9.17. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital de Concurso Público, perante a Prefeitura Municipal, o candidato que não o fizer até o segundo dia útil, após a publicação do mesmo.

9.18. O presente Edital estará disponibilizado no Mural Oficial de Atos da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, bem como nos sites do IBAM (www.ibam-concursos.org.br) e da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes (www.patydoalferes.rj.gov.br) e posteriormente na imprensa oficial do Município.

9.19. A publicidade de todos os atos relativos ao Concurso Público será feita através dos sites www.ibam-concursos.org.br e www.patydoalferes.rj.gov.br e do Mural Oficial de Atos da Prefeitura de Paty do Alferes.

Paty do Alferes, 23 de novembro de 2015.

Rachid Elmor
Prefeito Municipal



CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2015
ANEXO I

CÓDIGO	CARGO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	Vagas, em relação ao total de cada cargo, reservadas aos deficientes.	JORNADA DE TRABALHO (HORAS SEMANAIS)	VENCIMENTO- BASE
NÍVEL SUPERIOR						
001	ADVOGADO	Curso de Nível Superior em Direito, ac. rescido de habilitação legal para o exercício da profissão.	01	-	20h	R\$ 2.152,04
002	ASSISTENTE SOCIAL	Curso de Nível Superior em Serviço Social e registro no respectivo Conselho de Classe.	06	-	20h	R\$ 2.152,04
003	AUDITOR FISCAL DE SAÚDE PÚBLICA	Curso de Nível Superior em Medicina Veterinária e registro no respectivo Conselho de Classe.	CR	-	30h	R\$ 2.152,04
004	CONTADOR	Curso de Nível Superior em Ciências Contábeis e registro no respectivo Conselho de Classe.	01	-	30h	R\$ 2.152,04
005	ENFERMEIRO	Curso de Nível Superior em Enfermagem e registro no respectivo Conselho de Classe.	01	-	30h	R\$ 2.152,04
006	ENFERMEIRO B	Curso de Nível Superior em Enfermagem e registro no respectivo Conselho de Classe.	10	-	40h	R\$ 2.794,84
007	FARMACÊUTICO	Curso de Nível Superior em Farmácia e registro no respectivo Conselho de Classe.	CR	-	30h	R\$ 2.152,04
008	FONOAUDIÓLOGO	Curso de Nível Superior em Fonoaudiologia e registro no respectivo Conselho de Classe.	01	-	30h	R\$ 2.152,04
009	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Curso de Nível Superior em Medicina e registro no respectivo Conselho de Classe.	01	-	20h	R\$ 2.152,04
010	MÉDICO CLÍNICO GERAL B	Curso de Nível Superior em Medicina e registro no respectivo Conselho de Classe.	05	-	40h	R\$ 4.304,08

CÓDIGO	CARGO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	Vagas, em relação ao total de cada cargo, reservadas aos deficientes.	JORNADA DE TRABALHO (HORAS SEMANAIS)	VENCIMENTO- BASE
NÍVEL SUPERIOR						
011		Curso de Nível Superior em Odontologia e registro no respectivo Conselho de Classe.	01	-	20h	R\$ 2.152,04
012	ODONTÓLOGO B	Curso de Nível Superior em Odontologia e registro no respectivo Conselho de Classe.	04	-	40h	R\$ 4.304,08
013	PROFESSOR B (EDUCAÇÃO ARTÍSTICA)	Curso de Nível Superior com Licenciatura Plena na área de atuação.	01	-	20h	R\$ 1.733,07
014	PROFESSOR B (CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS)	Curso de Nível Superior com Licenciatura Plena na área de atuação.	01	-	20h	R\$ 1.733,07
015	PROFESSOR B (EDUCAÇÃO FÍSICA)	Curso de Nível Superior com Licenciatura Plena na área de atuação e registro no respectivo Conselho de Classe.	02	-	20h	R\$ 1.733,07
016	PROFESSOR B (ESPANHOL)	Curso de Nível Superior com Licenciatura Plena na área de atuação.	01	-	20h	R\$ 1.733,07
017	PROFESSOR B (GEOGRAFIA)	Curso de Nível Superior com Licenciatura Plena na área de atuação.	02	-	20h	R\$ 1.733,07
018	PROFESSOR B (HISTÓRIA)	Curso de Nível Superior com Licenciatura Plena na área de atuação.	03	-	20h	R\$ 1.733,07
019	PROFESSOR B (INGLÊS)	Curso de Nível Superior com Licenciatura Plena na área de atuação.	01	-	20h	R\$ 1.733,07
020	PROFESSOR B (LÍNGUA PORTUGUESA)	Curso de Nível Superior com Licenciatura Plena na área de atuação.	04	-	20h	R\$ 1.733,07

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2015

ANEXO I

CÓDIGO	CARGO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	Vagas, em relação ao total de cada cargo, reservadas aos deficientes.	JORNADA DE TRABALHO (HORAS SEMANAIS)	VENCIMENTO- BASE
NÍVEL SUPERIOR						
021	PROFESSOR B (MATEMÁTICA)	Curso de Nível Superior com Licenciatura Plena na área de atuação.	05	-	20h	R\$ 1.733,07
022	PSICÓLOGO	Curso de Nível Superior em Psicologia e registro no respectivo Conselho de Classe.	06	-	30h	R\$ 2.152,04
NÍVEL MÉDIO/ CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO/ FORMAÇÃO DOCENTE DE NÍVEL MÉDIO						
023	AGENTE ADMINISTRATIVO	Curso de Nível Médio Completo.	15	-	30h	R\$ 1.447,00
024	AUXILIAR DE CRECHE	Curso de Nível Médio Completo.	06	-	40h	R\$ 1.076,71
025	BERÇARISTA	Curso de Nível Médio Completo , acrescido de Curso Técnico de Enfermagem e registro no respectivo Conselho de Classe.	03	-	40h	R\$ 1.677,47
026	CUIDADOR FEMININO	Curso de Nível Médio Completo.	02	-	40h	R\$ 1.076,71
027	CUIDADOR FEMININO	Curso de Nível Médio Completo.	02	-	12 X 36	R\$ 1.076,71
028	CUIDADOR MASCULINO	Curso de Nível Médio Completo.	02	-	40h	R\$ 1.076,71
029	CUIDADOR MASCULINO	Curso de Nível Médio Completo.	02	-	12 X 36	R\$ 1.076,71
030	EDUCADOR SOCIAL	Curso de Nível Médio Completo.	01	-	40h	R\$ 1.076,71
031	FACILITADOR DE OFICINAS (ARTESANATO GERAL)	Curso de Nível Médio Completo, acrescido de formação específica ou reconhecida atuação na área cultural com artesanato.	02	-	40h	R\$ 1.076,71

CÓDIGO	CARGO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	Vagas, em relação ao total de cada cargo, reservadas aos deficientes.	JORNADA DE TRABALHO (HORAS SEMANAIS)	VENCIMENTO- BASE
NÍVEL MÉDIO/ CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO/ FORMAÇÃO DOCENTE DE NÍVEL MÉDIO						
032	FACILITADOR DE OFICINAS (CORTE E COSTURA)		02	-	40h	R\$ 1.076,71
033	FACILITADOR DE OFICINAS (MÚSICA)	Curso de Nível Médio Completo, acrescido de formação específica ou reconhecida atuação na área musical.	01	-	40h	R\$ 1.076,71
034	FACILITADOR DE OFICINAS (RECREAÇÃO)	Curso de Nível Médio Completo, acrescido de reconhecida atuação na área de recreação.	02	-	40h	R\$ 1.076,71
035	FISCAL DE TRIBUTOS	Curso de Nível Médio Completo , acrescido de Curso Técnico em Contabilidade e registro no respectivo Conselho de Classe.	CR	-	30h	R\$ 1.944,65
036		Curso de Nível Médio Completo e curso de treinamento específico promovido pela Prefeitura.	CR	-	40h	R\$ 1.447,00
037	GUARDA MUNICIPAL – MASCULINO	Curso de N ível Médio Completo e curso de treinamento específico promovido pela Prefeitura.	CR	-	40h	R\$ 1.447,00
038	PROFESSOR A	Curso Superior de Graduação de Licenciatura Plena ou Curso Normal Superior , admitida, como formação mínima, a obtida em Magistério de Ní vel Médio, na modalidade Normal.	40	02	25h	R\$ 1.444,67

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2015
ANEXO I

CÓDIGO	CARGO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	Vagas, em relação ao total de cada cargo, reservadas aos deficientes.	JORNADA DE TRABALHO (HORAS SEMANAIS)	VENCIMENTO- BASE
NÍVEL MÉDIO/ CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO/ FORMAÇÃO DOCENTE DE NÍVEL MÉDIO						
039		Curso de Nível Médio Completo, acrescido de Curso Técnico de Enfermagem e registro no respectivo Conselho de Classe.	04	-	30h	R\$ 1.677,47
040	TÉCNICO DE ENFERMAGEM B	Curso de Nível Médio Completo, acrescido de Curso Técnico de Enfermagem e registro no respectivo Conselho de Classe.	12	-	40h	R\$ 2.236,57
041	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	Curso de Nível Médio Completo, acrescido de Curso Técnico em Contabilidade e registro no respectivo Conselho de Classe.	03	-	30h	R\$ 1.677,47
042	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Curso de Nível Médio Completo, acrescido de Curso de Instalação e Manutenção de Equipamentos de Informática (microcomputadores, impressoras e periféricos em geral) e de Curso de Instalação e Utilização de Softwares.	01	-	30h	R\$ 1.677,47
043	TOPÓGRAFO	Curso de Nível Médio Completo, acrescido de Curso Técnico em Topografia, ministrado por instituição de formação profissional reconhecida ou curso profissionalizante e registro no respectivo Conselho de Classe.	01	-	30h	R\$ 1.677,47
044	ORIENTADOR SOCIAL	Curso de Nível Médio Completo, com formação em Magistério.	09	-	40h	R\$ 1.327,33

CÓDIGO	CARGO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	Vagas, em relação ao total de cada cargo, reservadas aos deficientes.	JORNADA DE TRABALHO (HORAS SEMANAIS)	VENCIMENTO- BASE
NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO						
045		Nível Fundamental Completo, acrescido de curso para qualificação profissional de Auxiliar em Saúde Bucal ou Atendente de Consultório Dentário, e registro no respectivo Conselho de Classe.	01	-	30h	R\$ 1.248,20
046	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO (AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL B)	Nível Fundamental Completo, acrescido de curso para qualificação profissional de Auxiliar em Saúde Bucal ou Atendente de Consultório Dentário, e registro no respectivo Conselho de Classe.	03	-	40h	R\$ 1.677,47
047	MOTORISTA	Nível Fundamental completo, acrescido de Carteira de Habilitação para condução de veículos nas categorias D ou E, e no mínimo de 2 anos no exercício comprovado nas atividades descritas por meio de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social ou ato de investidura em cargo ou emprego público.	08	-	40h	R\$ 1.248,20
048	TELEFONISTA	Nível Fundamental Completo, acrescido de no mínimo de 2 anos no exercício comprovado nas atividades descritas por meio de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social ou ato de investidura em cargo ou emprego público.	CR	-	30h	R\$ 1.076,71
NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO						
049	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Anos Iniciais do Ensino Fundamental.	CR	-	40h	R\$ 801,17

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2015
ANEXO I

CÓDIGO	CARGO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	Vagas, em relação ao total de cada cargo, reservadas aos deficientes.	JORNADA DE TRABALHO (HORAS SEMANAIS)	VENCIMENTO- BASE
NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO						
050	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Anos Iniciais do Ensino Fundamental.	28	01	40h	R\$ 801,17
051	COVEIRO	Anos Iniciais do Ensino Fundamental.	CR	-	40h	R\$ 928,78
052	MERENDEIRA	Anos Iniciais do Ensino Fundamental.	19	01	40h	R\$ 928,78

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2015
ANEXO I (continuação) - DESCRIÇÃO SINTÉTICA

CARGO	DESCRIÇÃO SINTÉTICA
Nível Superior	
Advogado	Prestar assistência em assuntos de natureza jurídica, bem como representar judicial e extrajudicialmente a Prefeitura.
Assistente Social	Planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar estudos e pesquisas, planos, programas e projetos de assistência social à população do Município e aos servidores municipais, identificando, analisando e contribuindo para a solução de problemas de natureza social, bem como para a garantia dos direitos sociais, civis e políticos da população.
Auditor Fiscal de Saúde Pública	Executar trabalhos de fiscalização no campo da higiene e saúde pública.
Contador	Planejar, coordenar e executar os trabalhos de análise, registro e perícias contábeis, estabelecendo princípios, normas e procedimentos, obedecendo às determinações de controle externo, para permitir a administração dos recursos patrimoniais e financeiros da Prefeitura.
Enfermeiro	Planejar, organizar, supervisionar e executar os serviços de enfermagem em postos de saúde, hospitais e unidades assistenciais, bem como participar da elaboração e execução de programas de saúde pública.
Enfermeiro B	Planejar, organizar, supervisionar e executar os serviços de enfermagem em postos de saúde, hospitais e unidades assistenciais, bem como participar da elaboração e execução de programas de saúde pública.
Farmacêutico	Manipular substâncias para a preparação de medicamentos, bem como a controlar as farmácias das unidades de saúde do Município.
Fonoaudiólogo	Prestar assistência fonoaudiológica à população nas diversas unidades municipais de saúde, para restauração da capacidade de comunicação dos pacientes.
Médico Clínico Geral	Prestar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como laborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.
Médico Clínico Geral B	Prestar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.
Odontólogo	Executar e coordenar os trabalhos relativos a diagnóstico, prognóstico e tratamento de afecções de tecidos moles e duros da boca e região maxilofacial, utilizando processos laboratoriais, radiográficos, citológicos e instrumentos adequados, para manter ou recuperar a saúde bucal.
Odontólogo B	Executar e coordenar os trabalhos relativos a diagnóstico, prognóstico e tratamento de afecções de tecidos moles e duros da boca e região maxilofacial, utilizando processos laboratoriais, radiográficos, citológicos e instrumentos adequados, para manter ou recuperar a saúde bucal.
Psicólogo	Aplicar conhecimentos no campo da psicologia para o planejamento e execução de atividades nas áreas clínica, educacional e do trabalho.
Magistério	
Professor A	Regere classe de educação infantil, ensino fundamental e alfabetização de jovens e adultos, bem como executar trabalhos relativos à implementação das grades curriculares.

CARGO	DESCRIÇÃO SINTÉTICA
Magistério	
Professor B (Ciências Físicas e Biológicas, Educação Artística, Matemática, Espanhol, Geografia, História, Inglês e Língua Portuguesa).	Regere classe, bem como executar trabalhos relativos à implementação das grades curriculares visando o bom desempenho do aluno e o aprimoramento do ensino - aprendizagem de qualidade.
Professor B (Educação Física)	Executar atividades correspondentes à sua respectiva formação de nível superior. Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; colaborar com as atividades e articulação do Sistema Municipal de Ensino ou da Escola, envolvendo a família e a comunidade; participar do processo de planejamento das atividades do Sistema Municipal de Ensino ou da Escola relacionados à educação física.
Nível Médio/ Técnico de Nível Médio	
Agente Administrativo	Executar e coordenar tarefas de apoio técnico - administrativo desenvolvendo atividades que requeiram certo grau de autonomia, sob supervisão.
Auxiliar de Creche	Realizar atividades de execução, relacionadas aos trabalhos de atendimento e cuidados com crianças dos 6 meses aos 4 anos e 9 meses de idade, bem como conservação e manutenção do vestuário, brinquedos e utensílios utilizados na Creche Municipal.
Berçarista	Realizar atividades de orientação e execução semi-especializada relacionadas a serviços auxiliares de enfermagem pediátrica.
Cuidador (Feminino e Masculino)	Atender e orientar, crianças e/ou adolescentes que estejam abrigados em instituições da Prefeitura.
Educador Social	Promover o acolhimento da criança e do adolescente em situação de abrigo.

Facilitador de Oficinas - Artesanato Geral	Possibilitar organização e facilitação estruturadas de aprendizagem de atividades sistemáticas no campo da arte do artesanato.
Facilitador de Oficinas - Corte e Costura	Possibilitar organização e facilitação estruturadas de aprendizagem, explorando e desenvolvendo conteúdos programáticos da prática do corte e costura para o mundo do trabalho.
Facilitador de Oficinas - Música	Promover a coordenação de atividades sistemáticas artísticas e culturais no âmbito da música.
Facilitador de Oficinas - Recreação	Promover atividades recreativas diversificadas visando ao entretenimento, à integração social e ao desenvolvimento pessoal.
Fiscal de Tributos	Orientar e esclarecer os contribuintes quanto ao cumprimento das obrigações legais referentes ao pagamento de tributos, empregando os instrumentos a seu alcance para evitar a sonegação.
Guarda Municipal (Feminino e Masculino)	Realizar, sob supervisão, o policiamento de edifícios e logradouros públicos municipais, bem como fiscalizar o cumprimento das leis de trânsito.

CARGO	DESCRIÇÃO SINTÉTICA
Nível Médio/ Técnico de Nível Médio	
Técnico de Enfermagem	Orientar o pessoal auxiliar quanto às tarefas simples de enfermagem e atendimento ao público, executar as de maior complexidade, auxiliando Médicos e Enfermeiros em suas atividades específicas.
Técnico de Enfermagem B	Orientar o pessoal auxiliar quanto às tarefas simples de enfermagem e atendimento ao público, executar as de maior complexidade, auxiliando Médicos e Enfermeiros em suas atividades específicas.
Técnico em Contabilidade	Coordenar, orientar, supervisionar e executar a contabilização financeira, orçamentária e patrimonial da Prefeitura.
Técnico em Informática	Oferecer suporte técnico ao usuário de microcomputadores, auxiliando-o na instalação e na utilização de sistemas operacionais, rede local, aplicativos básicos de automação de escritório, editores de texto, planilhas eletrônicas e softwares de apresentação, além dos equipamentos e periféricos de microinformática.
Topógrafo	Efetuar levantamentos de superfícies, determinando o perfil, localização, dimensões exatas e configuração de terrenos, campos e estradas, para fornecer dados necessários aos trabalhos de construção, de exploração e de elaboração de mapas.
Orientador Social	Promover a atenção, defesa e proteção a pessoas em situações de risco pessoal e social.
Nível Fundamental Completo	
Atendente de Consultório Dentário (Auxiliar em Saúde Bucal)	Auxiliar o Odontólogo no atendimento a pacientes em consultórios, clínicas, ambulatórios odontológicos ou hospitais que possuam o serviço de odontologia.
Atendente de Consultório Dentário (Auxiliar em Saúde Bucal B)	Auxiliar o Odontólogo no atendimento a pacientes em consultórios, clínicas, ambulatórios odontológicos ou hospitais que possuam o serviço de odontologia.
Nível Fundamental Completo	
Motorista	Dirigir veículos automotores de transporte de passageiros, pequenos ou grandes, ou de transporte de cargas leves ou pesadas.
Telefonista	Operar mesa telefônica, manuseando chaves, interruptores e outros dispositivos, para estabelecer comunicações internas, locais, interurbanas e internacionais.
Nível Fundamental Incompleto	
Auxiliar de Obras e Serviços Públicos	Executar, sob supervisão, tarefas braçais simples, que não exijam conhecimentos ou habilidades especiais, tais como varrição de ruas, parques e jardins, limpeza de ralos, caixas de passagem e bocas-de-lobo, capina e roçada de terrenos, transporte de materiais de construção, móveis, equipamentos e ferramentas, carga e descarga de veículos.
Auxiliar de Serviços Gerais	Executar serviços de limpeza predial, de arrumação e de zeladoria.

CARGO	DESCRIÇÃO SINTÉTICA
Nível Fundamental Incompleto	
Coveiro	Executar serviços de manutenção, limpeza e fiscalização de cemitérios, bem como os relativos sepultamentos.
Merendeira	Preparar e distribuir refeições para atender ao programa alimentar de estabelecimentos educacionais do Município.